



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.712

DE 02 DE MARÇO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA  
DE RECURSOS”.**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- **Ficha nº 675**

**Órgão 02.00 - Poder Executivo**

Unidade Orçamentária – 03.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba – 09.2720002.2040 – Inativos e Pensionistas

Item – 3.3.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I- **Ficha nº 673**

**Órgão 02.00 - Poder Executivo**

Unidade Orçamentária – 03.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba – 09.2720002.2040 – Inativos e Pensionistas

Item 3.3.90.01 – Aposentadorias e Reformas R\$ 300.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

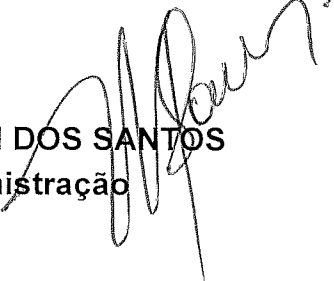
Decreto nº 3.712/07, fls. 2

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de Março de 2007.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e sete.